

CHAMADA INTERNA DE APOIO AO CUSTEIO DE PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA DE FLUXO CONTÍNUO Nº 12/2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPMI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), considerando a Política de Pesquisa e Pós-Graduação contida no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente quanto à Excelência Acadêmica, no intuito de incentivar a geração e disseminação de conhecimento científico básico e aplicado, torna pública esta Chamada Interna que visa apoiar a publicação de artigos de todas as áreas do conhecimento em periódicos que possuam fator de impacto $>2,00$ na base Journal Citation Reports (JCR, 2019), baseado na atual proposta do Qualis Periódico Referência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Esta Chamada Interna se destina ao pagamento dos custos de publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais que permitam o livre acesso (*free access*). Com a publicação, os manuscritos podem ser acessados sem custo, aumentando a probabilidade de citação e a disseminação do conhecimento científico das pesquisas realizadas na UNIPAMPA.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Os manuscritos apoiados por esta Chamada Interna deverão ter sido aceitos para publicação, na área de avaliação/CAPES pertencente ao programa de pós-graduação *stricto sensu* do qual o solicitante participa, em periódicos nacionais ou internacionais relacionados em uma das bases abaixo identificadas, que atendam as condições abaixo:

2.1.1. Fator de impacto $>2,00$ na base JCR publicada pelo Institute for Scientific Information (ISI), cuja consulta deve ser realizada através do endereço eletrônico: <https://jcr-incites-thomsonreuters.ez67.periodicos.capes.gov.br/>;

2.2. Somente serão atendidas solicitações nas quais além do solicitante ser 01 (um) servidor da UNIPAMPA e docente credenciado em Programa de pós-graduação *stricto sensu* credenciado pela CAPES, 01 (um) ou mais autores seja(m) discente(s) ou egresso(s) de cursos de graduação ou programa de pós-graduação da UNIPAMPA.

Parágrafo único: Se 01 (um) dos autores for egresso, fica condicionada a afiliação, no manuscrito, à UNIPAMPA.

2.3. A UNIPAMPA deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal do Pampa” ou “*Federal University of Pampa*”, sem nenhuma abreviação.

2.4. Em caso de publicação em periódicos nacionais, a Editora ou Mantenedora deverá estar inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e possuir as Certidões previstas em lei dentro da validade.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo pesquisador à PROPPI, por meio eletrônico para o endereço (e-mail) <proppi@unipampa.edu.br> contendo os seguintes documentos digitalizados anexos:

I- Formulário de pedido para abertura de processo (Anexo I) desta Chamada Interna preenchido, disponível no Sítio Eletrônico Oficial da PROPPI na Página Eletrônica: Editais 2019 <<https://sites.unipampa.edu.br/propeq/editais-2019/>>;

II- Comprovação de aceite do manuscrito para publicação emitido pelo Periódico;

III- Manuscrito completo aceito para publicação;

IV- Orçamento ou *Proforma/Invoice* preenchido conforme orientações contidas no Anexo II desta Chamada Interna;

V- Cópia do Projeto de Pesquisa registrado do Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE) da UNIPAMPA do qual se originou o artigo aceito para publicação.

4. DOS PRAZOS

4.1. As solicitações de apoio, via e-mail, serão recebidas até às 12 horas (12h00min) do dia 30 de setembro de 2019 (30/09/2019) ou até o término do valor destinado a esta Chamada Interna.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento da PROPPI, no valor global de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aplicação durante o exercício financeiro de 2019.

Parágrafo único: O valor estimado pode ser alterado para mais ou para menos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira definida pelo Ministério da Educação (MEC).

5.2. Será considerada a ordem de apresentação das solicitações de apoio a publicação que atendam ao item 2 (Das Condições) desta Chamada Interna até atingir o montante de recursos alocados para a mesma.

6. DAS DESPESAS NÃO APOIÁVEIS

6.1. Não serão apoiadas despesas com tradução para outros idiomas, revisão textual ou adequação às normas para publicação.

7. CLÁUSULAS DE RESERVA

7.1. A PROPPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

8. CLÁUSULAS GERAIS

8.1. O proponente comprometer-se-á a encaminhar à PROPI a versão eletrônica final do manuscrito aceito para publicação.

8.2. Quando se tratar de publicação de artigo junto a Periódico Nacional, o proponente comprometer-se-á a encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF) da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) a nota fiscal atestada para pagamento, conforme os procedimentos regradados pela CCF/PROAD.

8.3. A não execução dos procedimentos, descritos nos itens 8.1 e 8.2, acarretará no impedimento do proponente em concorrer em futuros editais e chamadas internas da PROPI, até a devida regularização das pendências.

Bagé/RS, 24 de julho de 2019.

Prof. Dr. Fabio Gallas Leivas
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em Exercício